

### **3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO**

#### **ADITIVO Nº 20229707-03**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 20229707, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** e a empresa **CONSTRUTORA PROJEKTA LTDA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela Sr.<sup>a</sup> **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº 010376-4 e a empresa **CONSTRUTORA PROJEKTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.643.397/0001-72, com sede Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1371, Centro, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CASSIO DO ROSÁRIO BARROS**, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial na **Tomada de Preços nº 26/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20229707**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20229707, por mais **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 05/02/2024 a 05/05/2024**, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor atualizado da contratação de **R\$ 1.476.629,18 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)**, permanece inalterado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 1501 12365 0030 **1.061 Construção, reforma, ampliação de unidades escolares do Ensino Infantil FUNDEB 30%**. Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.


#### **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no

Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 05 de fevereiro de 2024.

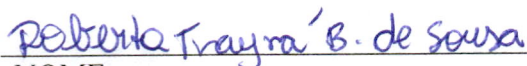
 **Juarez Gabriel do Nascimento**  
Sec. Mun. de Educação  
DECRETO Nº 002/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
CNPJ Nº 31.094.573/0001-55  
CONTRATANTE



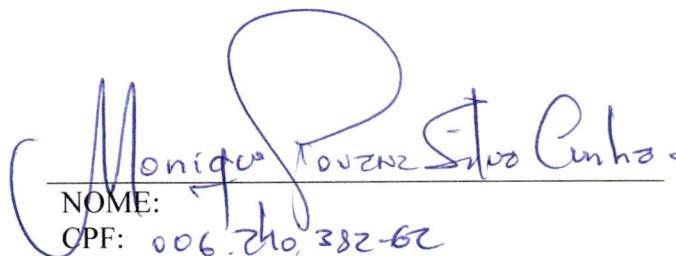
**CONSTRUTORA PROJEKTA LTDA**  
CNPJ. nº 22.643.397/0001-72  
CONTRATADA

Testemunhas:



NOME

CPF: 032.984.472-50



NOME:

CPF: 006.210.382-62